

Lei
48

Comentário: Autarquia e Poder Executivo a
desapropriar dois (2) prédios na
rua Marechal Boodono.

O Prefeito do Município de Santa
Teresa, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Mun-
icipal decretou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º: Ficam desapropriados por
utilidade pública, "AP Referendum"
da Assembleia Legislativa do Estado,
os prédios nº 144 e 145, situados à rua
Marechal Boodono nesta cidade, per-
tencentes a D. Rita Gabriel.

Art. 2º: O valor das desapropriações,
será pago mediante acerto, ou ju-
dicialmente, na forma que a lei
prescrever.

Art. 3º: Fica aberto um crédito Es-
pecial na importância de R\$ 40.000,
oitenta mil cruzeiros), pa-
ra atender ao pagamento das
desapropriações acima referidas,
revogando-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Teresa,
5 de Novembro de 1949

Município de Pernambuco
Prefeito

João Bezerra de Santa Cruz
Secretário